



- L E I Nº 545 -

DISPONDO SOBRE: a instituição -
de um auxílio de
Cr. \$50.000,00 à Associação e -
Oficina de Caridade "Santa Rita
de Cássia".

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presiden-
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial -
de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a -
auxílio à Associação e Oficina de Caridade "Santa Rita de
Cássia".

ARTIGO 2º - Para fazer face ao crédito especial desta lei, fica o Pre-
feito Municipal autorizado a fazer operação de crédito -
necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 16 (dezes-
seis) dias do mês de maio de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipa-
l, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 1.960.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

106 Fls. 2
Benedito
SECRETARIA